



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 32.128/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b", "e" e "h" do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

b) Secretaria Municipal de Saúde:

*Titular: Jaquelin Jully Schmidt, matrícula nº 11.579;
Suplente: Robson de Lima Baldasso, matrícula nº 10.500.*

(...)

e) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

*Titular: Selma Hecher, matrícula nº 17.249;
Suplente: Claudia Donisete Temoteo, matrícula nº 23.980.*

(...)



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

h) Secretaria Municipal de Governo:

*Titular: Barbara Nothi Villela Podadera Costa, matrícula nº 28.512;
Suplente: Simone Pereira da Silva, matrícula nº 28.599.*

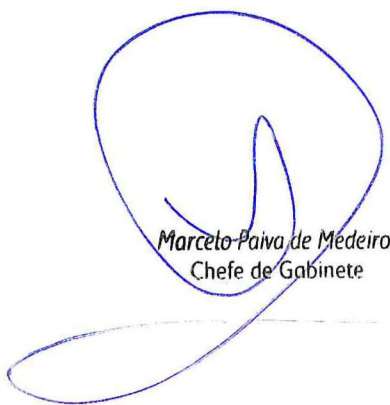
(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Marcelo Paiva de Medeiros
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 13/10/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1710